

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Publicação no Diário Oficial do Estado nº 203 de 28 de outubro de 2004

ONDE SE LER

SECRETARIA DA SAÚDE

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

LEIA-SE

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETOS DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLÓGICO E TURISMO

DECRETOS DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE****EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,**MARIA ALCIONE DA ALVES RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Pesquisa Básica, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.**JOSÉ JOVINIANO LOPES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.**CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE****NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,**MARIA IMACULADA EDILENE BEZERRA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Pesquisa Básica, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.**LUCIANA MARIA NUNES CAMPOS MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Desenvolvimento, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.**MARINA MEDEIROS NUNES DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Assessor Técnico II, da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

P. P. 12301 e 12302

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DECRETO DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE****PROMOVER**, em condições especiais, de conformidade com o art. 10, inciso II, do art. 88 e art. 89, todos da Lei nº 3.808, de 29 de julho de 1981, bem como o art. 49, do Decreto Estadual nº 6.155, de 10 de janeiro de 1985, o Tenente-Coronel QOPM, GIP. 10/1679 – **JOSÉ ADONIAS MARQUES FILHO**, ao posto de Coronel PM, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 12318



DECRETO Nº 11.517, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

Altera o Decreto nº 11.418, de 23 de junho de 2004 no dispositivo que especifica.

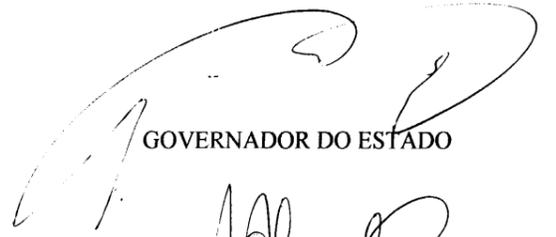
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I e V, da Constituição Estadual,**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 11.418, de 23 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O servidor ou empregado cedido ou colocado à disposição com ônus para o Estado não perceberá o vencimento do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior (DAS) ocupado, a partir de setembro de 2004”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de OUTUBRO de 2004.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 12309


DECRETO Nº 11.518 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.316, de 23 de julho de 2003.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.284, de 31 de dezembro de 2003, da Secretaria de Governo/Superintendência de Representação do Governo - ERGOPI, Secretaria da Fazenda/Nona Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR, Secretaria da Administração e Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.